

# Política de acessibilidade universal na sociedade contemporânea

Universal accessibility policy in contemporary society

IDILIA FERNANDES\*

HUMBERTO LIPPO\*\*



**RESUMO** – Neste artigo pretendemos analisar a condição da deficiência numa abordagem que não centralize no sujeito a patologia social. Existem inúmeras barreiras arquitetônicas e do preconceito nas instâncias da sociedade que se constituem como interdição social, tornando difícil o acesso das diferenças singulares aos bens sociais. Trabalhamos com o conceito de reconhecimento político das diferenças como um fundamento para dar base a todas as políticas voltadas para a área da deficiência e para a construção de uma política de acessibilidade universal. Estes princípios encontram eco na Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), que hoje balizam internacionalmente as políticas na área.

**Palavras-chave** – Pessoa com deficiência. Política de acessibilidade universal. Diversidade da condição humana. Interdições sociais.

**ABSTRACT** – This article aims to present the analysis of the condition of disability by an approach does not centralize in the subject but to social pathology. There are numerous architectural barriers and prejudice in society bodies that are constituted as social interdiction making it difficult to access the unique differences to social goods. We work with the concept of political recognition of differences as a foundation to underpin all policies that work in the disability field and the construction of a policy of universal accessibility. These principles are echoed in the Convention on the Rights of Persons with Disabilities (UNO, 2006) which today internationally guiding policies in the area.

**Keywords** – Person with disabilities. Universal accessibility policy. Diversity of the human condition. Social interdiction.

---

---

\* Mestra e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora da Faculdade de Serviço Social da PUCRS e assistente social da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS), Porto Alegre/RS – Brasil. *E-mail:* [idilia.fernandes@pucrs.br](mailto:idilia.fernandes@pucrs.br)

\*\* Cientista Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Coordenador do Comitê da Acessibilidade da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA/RS), Canoas/RS – Brasil. *E-mail:* [humlippo@terra.com.br](mailto:humlippo@terra.com.br)  
*Submetido em: agosto/2013. Aprovado em: outubro/2013.*

O artigo que aqui se apresenta tem como finalidade demonstrar, de um lado, que não são apenas alguns seres sociais que são diferentes de outros. Cada pessoa possui a sua diferença, e sua marca pessoal deveria ser respeitada e reconhecida no social, por fazer parte da condição de ser humano. De outro lado, pretende-se chegar à demonstração de que nas relações sociais são produzidas as interdições que inviabilizam a participação dos sujeitos com suas diferenças em seu contexto. Neste sentido, se faz necessário configurar uma política na perspectiva da acessibilidade universal. O primeiro item vai retratar a condição da deficiência no contexto das relações sociais, o lugar simbólico e concreto que as pessoas com deficiência ocupam na sociedade. O segundo item aborda um conceito importante para configurar as políticas na área, que designamos como reconhecimento político da diversidade da condição humana e por fim o significado de uma política de acessibilidade universal para democratizar as relações sociais em que todos convivem com suas diferenças singulares. Nas considerações finais retomamos os pontos desenvolvidos ao longo do artigo para reafirmar que a questão da acessibilidade universal vem na esteira das análises que ampliam os horizontes acerca do conceito de deficiência, incluída a responsabilização dos processos sociais que criam as interdições.

### **A pessoa com deficiência no contexto das relações sociais**

Quem é este sujeito que se vê privado de uma série de circunstâncias fundamentais para vida humana, que não se enquadra no padrão estabelecido pelas normas sociais? Todos os indivíduos são únicos, singulares, inseridos em uma rede ampla de relações. Os diversos sujeitos que produzem e reproduzem suas vidas diárias estão em um cenário que está historicamente condicionado a uma estrutura social desumanizadora que lhes exige a capacidade de ser “normal”, diante de tantas patologias da própria estrutura social da organização da sociedade.

O desenrolar das relações sociais entre os sujeitos da sociedade vem se constituindo implícita e explicitamente de uma forma que constrói um padrão de exigibilidade sobre os sujeitos. As pessoas se veem compelidas a corresponder às expectativas socioculturais que a história de cada tempo escreveu. Na grande maioria das vezes, a expectativa colocada em cada criança que nasce está imbuída na crença de que ela deva crescer e se desenvolver bela, inteligente e “perfeita”.

A criança, quando vem ao mundo, é esperada com uma aspiração social previamente estabelecida, pela qual ela deve estar de acordo com todos os padrões que a sociedade estabeleceu. Esta sociedade é composta por quem? Por seus pais, seus parentes, seus vizinhos, sua comunidade, seu país, seu contexto, o mundo ao seu redor. Seja como for, todas as pessoas que vêm ao mundo o encontram previamente (antes de nascer) organizado dentro de um padrão de funcionalidade à qual será necessário responder positivamente, sob pena da interdição do seu pertencimento ao mesmo.

O que acontece se não for possível responder ao padrão geral dos seres humanos, se não for igual aos demais? Se acontecer de uma pessoa apresentar diferenças marcantes, a família, a cultura, a sociedade, reconhecerão essa diferença como parte de seu conjunto? As mesmas condições, de acesso às instâncias da sociedade lhes serão oportunizadas? Sabe-se pela história da humanidade que as diferenças são pouco toleradas nas sociedades, que inclusive em várias ocasiões foram punidas e erradicadas. Aqueles que apresentam diferenças marcantes são excluídos dos processos sociais, especialmente da participação social. A exigibilidade de perfeição e de enquadre no padrão social de funcionalidade fecha os espaços de expressão das diferentes singularidades. A sociedade se organiza de uma forma que contraria a própria condição humana, na qual não é possível encontrar a padronização e igualificação. Cada subjetividade humana é dotada de um mundo rico e singular, absolutamente único.

Para Goffman (1982, p. 12), as pessoas são socialmente enquadradas em categorias, existem determinadas afirmações em relação ao que deva ser o indivíduo que se apresenta aos grupos da sociedade. Existem atributos que uma pessoa deve possuir para pertencer a uma determinada categoria. Quando acontece de alguém se apresentar com evidências de um “atributo” que o torne diferente dos

demais, “deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma criatura comum e estragada”.

Goffman refere-se à origem da palavra *estigma*, associando-a a sinais corporais que eram utilizados para demonstrar que o indivíduo assim marcado era um escravo, um traidor, um criminoso. Tratava-se de uma pessoa marcada, que deveria ser evitada e que estaria sob a condição “do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social” (1982, p. 7).

Refletir sobre o conceito de estigma significa considerar as marcas que uma sociedade deixa em alguns seres sociais. Quando determinados padrões socialmente dados não são cumpridos por um sujeito, o mesmo corre o risco de se tornar estigmatizado. Como consequência, o sujeito recebe uma marca com a qual as outras pessoas irão se relacionar, antes mesmo de perceber o sujeito que está por trás da mesma.

O estigma aparece permeado pelo descrédito que se atribui a uma pessoa, que fica marcada por aquilo que é considerado desvantagem. A desvantagem aparece na relação entre os indivíduos, especialmente para aqueles que se apresentam de forma diferenciada daquilo que é considerado habitual. O estigma se constitui em uma marca, um sinal que está pontuando um defeito. Tal defeito foi consolidado nos processos sociais que criaram delimitações entre o ordinário e o extraordinário.

Parece haver um conflito fundamental entre as exigências impostas aos sujeitos e as condições singulares que caracterizam os mesmos. Um ponto fundamental para problematizar a concepção de ser humano pautada na homogeneização dos seres sociais é considerar o fato de a diferença ser constitutiva da humanidade. Tanto a diferença cultural, étnica, política quanto a biológica caracterizam a diversidade de possibilidades de realização individual da condição humana. A questão das deficiências deveria ser vista tendo como referência essa condição de diversidade característica dos seres humanos. Por maiores que sejam as limitações físicas, sensoriais, intelectuais ou psíquicas, o ser humano é sempre capacitado para viver, para fazer parte de seu conjunto humano, especialmente se as condições de vida forem menos adversas do que as que a sociedade tem oferecido para as pessoas viverem. O estigma de incapacidade e de inutilidade outorgado às pessoas com deficiência é uma criação cultural, não corresponde às reais condições humanas e sua principal característica: a diversidade.

Os muros que são criados nos processos sociais categorizam as pessoas em melhores e piores, maiores e os menores, e isso vai definindo quem entra e quem fica de fora do mundo social. A partir da categorização, a diversidade própria à condição humana fica relegada ao segundo grupo, ao grupo daqueles que estão marcados pelo signo da estigmatização e da desqualificação pessoal.

A demanda social e cultural por igualificação dos comportamentos e padronização da produtividade traz como consequência o fato de diferenciações e distinções se tornarem desqualificação social, produzindo um lugar concreto e simbólico de estigmas e preconceitos para aqueles que se diferenciam dos padrões estabelecidos no imaginário social.

A relação entre capital e trabalho que produz a questão social e suas diversas expressões está se refletindo, também, no fato de as diferenças não serem reconhecidas e aceitas na sociedade de classes antagônicas. Nesta situação, inúmeras interdições sociais são criadas, ou seja, o acesso ao mundo e às suas particularidades fica restrito e por vezes totalmente interdito.

As pessoas que apresentam algum tipo de deficiência são vistas com desprezo, piedade, às vezes com superstição, e não como cidadãos de direitos como todos que fazem parte da vida social. O mesmo se dá com os negros, os índios, com homossexuais, com as mulheres, com os estrangeiros de países que não sejam os ditos desenvolvidos. Enfim, toda diferenciação pode se tornar sinônimo de desqualificação. As pessoas com deficiência foram situadas neste contexto e consideradas incapacitadas e inválidas. Entretanto, desde o ano de 2006 temos na “Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, uma nova definição e outro significado social para as pessoas com deficiência:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009, art. 1º).

O conceito da Convenção demonstra que existe um consenso mundial em sintonia com a análise das interdições contextuais, como um fator importante a ser considerado na organização social. As barreiras físicas, culturais, sociais, passam a ser pensadas como impedimentos e, portanto, precisam ser eliminadas em um processo que possibilite aos sujeitos uma maior acessibilidade à vida em sociedade. Sintetizando, as deficiências estão na estrutura do social e suas diversas instâncias que padronizam e segregam, com as pessoas estão às diferenças.

Deficiência é a perda ou limitação de oportunidade de participar da vida comunitária em condições de igualdade com as demais pessoas. Assim além das perdas inerentes à própria deficiência, a pessoa se torna incapaz em função de seu meio e de muitas atividades organizadas da sociedade, como informação, comunicação e educação, que dificultam que pessoas com deficiência participem em condições de igualdade (FREC, 2000, p. 2).

Este conceito da FREC (Federação Rio-Grandense de Entidades de e para Cegos), anterior ao conceito trazido pela Convenção, já continha a explicação sobre a relação entre sujeito e contexto, entre deficiência e seu entorno. Com esta análise já estávamos na direção do entendimento de que o meio é propulsor do agravamento da condição da deficiência. Deficiência não é doença, embora possa ser causada por doença; não vai ser curada, é uma condição, geralmente permanente. Se a deficiência é condição, precisa ser reconhecida como tal a fim de que as barreiras sociais possam ser superadas.

### **Reconhecimento político da diversidade da condição humana**

Versando sobre a temática das deficiências/diferenças, pretende-se colocar em questão determinados conceitos que situam as diferenças no lado inverso daquilo que é considerado correto, ideal para todos. Consideramos as diferenças como propulsoras da dinâmica das transformações do social, ao contrário do que se tem produzido no imaginário e na vivência concreta das sociedades. A natureza respeita as diferenças. No universo natural não há padronização de corpos, de cores, de formas, tudo é muito diverso, e esse fato é o que engrandece o mundo natural, é o que lhe dá vida e expressividade.

As pessoas com deficiência, por demonstrarem singularidades marcantes, foram submetidas a um esmagador processo social de exclusão e segregação ao longo da história e da organização das sociedades. Vivemos e nos desenvolvemos em um mundo pensado e feito para todos serem iguais, para um tipo de ser padronizado, idealizado e não condizente com as peculiaridades humanas que nos fazem ser, por condição, diferentes uns dos outros. Causa estranhamento analisar a história e perceber que há tantos eventos que punem de forma tão violenta toda a expressão das singularidades pessoais.

E, o mais estranho de tudo isso, é constatar que todo o saber das ciências, em diversos tempos históricos, não foi suficiente para demonstrar confiabilidade no potencial humano. As pessoas que apresentam diferenças marcantes visíveis ou algum déficit específico no desenvolvimento são vistas com descrédito. Em verdade, a nossa humanidade é tão desconhecida e estranha que escapa às nossas explicações acadêmicas. O problema dessa estranheza toda é não a termos admitido enquanto existente e, ao negá-la, negamos a nós mesmos ou uma parte significativa de nossas diferenças individuais. Não somos todos iguais tampouco completos, perfeitos ou sem algum tipo de déficit pessoal. É estranho aceitarmos com

pouca resistência uma sociedade que diariamente está organizada de modo que proporciona uma vida em que só alguns podem pertencer.

Pontuamos que é imprescindível chegarmos socialmente ao que chamamos de reconhecimento político da diversidade. Com este conceito, nos conduzimos ao entendimento e a conclusão de que as diferenças são constitutivas da condição humana. A configuração desse reconhecimento político demonstra que nas relações sociais são produzidas as interdições do acesso às diversas instâncias sociais e das possibilidades de expressão dos sujeitos que não são considerados cidadãos por causa de suas diferenças mais visíveis. Precisamos ultrapassar, contemporaneamente, no convívio das relações sociais o grande paradoxo:

O grande paradoxo das relações sociais é produzir a padronização tendo em vista que o ser humano é diverso, não se iguala, que a dinâmica da existência humana não se molda aos padrões estabelecidos. Assim a discussão da Acessibilidade nos remete ao movimento das relações sociais que criam as interdições, pois, é a deficiência das estruturas sociais (instituições, escolas, família, comunidade, mídia, espaços construídos, etc.) em reconhecer a diversidade da condição humana. Promover a Acessibilidade então é tornar a sociedade capacitada, apta a reconhecer que a diversidade faz parte de seu movimento, de sua constituição. Para viabilizar isso é necessária uma transformação nas condições materiais e simbólicas da vida em sociedade (FERNANDES, 2003, p. 78).

A sociedade capitalista tem seus padrões estabelecidos de funcionalidade, dentre os quais se destacam a eficiência, a produtividade, a lucratividade, a estética padronizada em um modelo de beleza pré-fixada pela imagem de grandes artistas de cinema, que vendem a ideia da necessidade da artificialidade como meio para felicidade e aceitação pessoal. As pessoas com deficiência, as que têm estatura baixa, as que estão acima do peso, os negros, os que já viveram muitos anos, os que estão doentes, os que não possuem recursos econômicos para o consumo e outros tantos estão fora do enquadre social, daquilo que é desejado idealmente, para a vida cotidiana nesse modelo de sociedade. A vida humana concreta, entretanto, apresenta-se em suas inumeráveis facetas, e nessas não é possível moldar as pessoas sem perder muito daquilo que constitui essencialmente os indivíduos enquanto seres humanos singularmente diferenciados uns dos outros.

O entendimento de cada fato na sociedade, na perspectiva das relações sociais, não significa jogar ao campo social toda a responsabilidade das questões humanas. Não é uma absolutização do social, enquanto produtor de todas as dificuldades individuais. Em uma perspectiva relacional, o que se tem é o entendimento do dinamismo processual entre o sujeito e seu contexto. As relações se fazem entre as pessoas e, portanto, podem ser refeitas, transformadas. Cada individualidade se desenvolve em determinadas condições sociais e estruturais, condições que são consideradas nessa análise relacional.

De acordo com Velho (1985, p. 16), a estrutura social não é uma “entidade oposta, distinta a indivíduos biológicos e psicológicos”. O que acontece é uma intensa inter-relação entre o sujeito e seu contexto e não uma dicotomia entre indivíduo e sociedade. Não é o caso de depositar na sociedade todos os enredos humanos. O que dá movimento à estrutura social são justamente as construções materiais, históricas, culturais e simbólicas que vão sendo tecidas por cada indivíduo, cada grupo humano, cada comunidade singular e por todo o emaranhado relacional que permeia os contextos onde se desenvolvem as pessoas em seu tempo histórico. A realidade pessoal do indivíduo não se dissocia de sua realidade sociocultural, histórica e da organização de sua vida material.

“O ser de um sujeito é incompreensível fora da dialética de suas relações e de seu meio, historicamente situados e diversificados” (TOMASINI, 1998, p. 115). Quando se pensa na deficiência como doença ou disfunção, desconsidera-se o processo social que se desenvolve na sociedade e a própria potencialidade dos sujeitos em desenvolver sua expressão de criatividade. Negar o direito de se presentificar no mundo é uma forma de desumanizar o ser, de esvaziar seu sentido de vida. Justamente esta negativa é uma realidade muito presente para aquelas pessoas com algum tipo de deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla. A condenação à segregação de inúmeras pessoas com deficiência é um arbítrio que desconsidera a própria condição de ser humano, daquele que é considerado diferente: “que se vê refletido na imagem daqueles que o têm como um ser humano não completo ou não completamente humano” (TOMASINI, 1998, p. 125).

As pessoas com deficiência constroem alternativas de viver e se desenvolver neste mundo padronizado, igualizado. Descubrem todos os dias formas diferenciadas para se inserirem no cotidiano da sociedade. Não são iguais, não se enquadram nas frequências de desempenho exigidas pela cultura da competitividade comum. Entretanto, não deixam de criar a história de outra forma e demonstrar que a vida também é possível fora das normas criadas, além da cerca que delinea o que é possível, o que é certo, o que é belo, o que é a vida. Nesse sentido, há uma subversão da ordem, das diversas ordens do social. É preciso reconhecer o potencial de revolucionar o cotidiano peculiar às pessoas com deficiência. Se existe uma configuração adequada à vida humana e nessa não há espaço para a inclusão das pessoas com suas singularidades, essas mesmas pessoas reinventam a vida.

Por essas razões, as pessoas com vivências diferenciadas, de certa forma, desobedecem às convenções sociais. Sua “inconveniência” vem deste desempenho transgressor que influencia a história da sociedade e vai abrindo novos espaços para as diversas expressões da vida. A sociedade condiciona a vida individual tanto quanto as experiências singularizadas vão transformando a maneira de viver em sociedade. Nesta dialética da vida, o desenrolar das potencialidades e possibilidades humanas vai apresentando seus diversos matizes, suas tonalidades múltiplas.

A radicalização dessa dialética levaria à necessária desconstituição das normatizações e do pressuposto da igualização que submete todos a uma vida padrão. Na perspectiva das relações sociais, entende-se que esse pressuposto impõe um padrão de desempenho que deve ser igual para todas as pessoas sem se preocupar em oferecer equiparação de condições. Nesse sentido, não se fala em igualdade e sim em igualização. As oportunidades não são as mesmas para todos, porém a exigibilidade social de desempenho está padronizada.

Quanto à “desobediência”, Fromm traz uma contribuição importante, quando considera que a história da humanidade “começou por atos de desobediência, Adão e Eva burlaram as normas do paraíso e só depois daí começaram a conhecer o mundo” (1984, p. 9). Para Fromm, a humanidade evolui por “atos de desobediência”, contrariando o poder vigente e as opiniões antigas que não se abrem ao novo. Se for possível “desobedecer” é possível criar novas formas de viver a vida social e alternativas para dar movimento à dinâmica das relações entre as pessoas deste conjunto chamado humanidade. As pessoas com deficiência e todas as pessoas que precisam inscrever no social as suas diferenças desobedecem à ordem social, revolucionam o cotidiano ao recriar as formas de viver e se colocar no mundo social. O reconhecimento político do potencial criativo e transformador da diversidade poderá levar a sociabilidade a

patamares valorosamente humanos e a uma real experiência de democracia, de justiça social e de paz entre os seres sociais.

### **Significado social da política de acessibilidade universal**

No horizonte de novos significantes que situem os seres sociais na possibilidade de exercer sua singularidade, conclui-se que o social precisa se tornar acessível para comportar a diversidade da condição humana. Acessibilidade que precisa ser universal, ou seja, para todas as pessoas e não um “lugar especial” designado para pessoas com deficiência, como uma marca para determinados sujeitos que precisam deste espaço. Propõe-se aqui, neste conceito de acessibilidade universal, que não seja o sujeito unicamente pela sua diferença que precisa de um lugar especial marcado no social. É a sociedade que precisa, por meio de suas diferentes instituições e instâncias, adequar-se às diferenças singulares dos sujeitos que a compõem. Uma sociedade só poderá se desenvolver democraticamente e propiciar o espaço de humanidade para seus cidadãos quando estiver capacitada a atender às diferentes necessidades e peculiaridades dos seres sociais que vivem suas vidas cotidianamente em seu contexto.

Se for possível admitir que a diversidade configura uma característica marcante da condição humana, que dos sete bilhões de pessoas existentes hoje no planeta terra nenhuma pessoa jamais repete a outra, não há um só indivíduo igual ao outro, entendemos que a vida humana é única e indivisível, embora a experiência seja social e a produção da vida humana coletiva. “Embora o homem seja um indivíduo único – e é justamente esta particularidade que o torna um indivíduo, um ser comunal realmente individual – ele é igualmente o todo, o todo ideal, a existência subjetiva da sociedade como é pensada e vivenciada” (MARX, 1983, p. 119).

Nesta análise que percebe na diferença uma peculiaridade humana indispensável, todo o contexto e seu entorno precisa se adaptar e romper com o pensamento e os projetos de padronização de comportamentos, de sentimentos, de arquitetura, de formas únicas de produção. Segundo Marx, o “indivíduo é o ser social”: “A vida humana individual e a vida-espécie não são coisas diferentes, conquanto o modo de existência da vida individual seja um modo necessariamente mais específico ou mais geral da vida individual” (1983, p. 119). Esse pensamento expressa uma imbricação muito profunda entre o indivíduo e seu contexto.

Todavia, acompanhando ainda o pensamento marxiano, a relação dialética entre o ser social e seu mundo remete ao entendimento de que toda e qualquer questão humana é perpassada pelas relações sociais e a estrutura econômica da sociedade de seu tempo. De um lado, o contexto é integrador do sujeito, faz parte de seu desenvolvimento para se tornar mais humano; por outro lado, o sujeito precisa estar além do seu contexto, acima de tudo, preservando sua integridade individual, que não é passível de padronização nem de coletivização.

As políticas voltadas para atender às pessoas com deficiência devem estar imbuídas da concepção de acessibilidade universal. A partir disso, temos a análise crítica de uma realidade social que criou processos sociais segregatórios e da necessidade de uma readequação das instituições sociais. Vejamos que aqui se inverte o problema que estava localizado no sujeito, como o “portador” de uma patologia, para perceber na sociedade uma necessidade de avançar em seus conceitos e práticas.

O mundo ao redor parece ter sido todo ele construído para seres humanos perfeitos, sem limitações e num padrão único, sem distinções. Ao observar o cotidiano no agito das grandes metrópoles, por exemplo, encontram-se grandes empecilhos para aqueles que não condizem com as exigências da figura humana pensada na arquitetura da cidade. As políticas públicas devem estar atentas a estas barreiras e incidir sobre as mesmas.

A política atual na área da deficiência reflete a questão social, tanto do ponto de vista da consequência de um brutal processo histórico de segregação e extinção das pessoas com deficiência que

foram impedidas de participar da sociedade quanto do que se pode hoje avançar politicamente sobre esta história de horrores. Temos atualmente, marcando a condição brasileira, uma Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>1</sup> vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República. Em termos internacionais, temos a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada em Assembleia pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008 como norma constitucional, que significa um grande avanço para balizar a legislação e as políticas públicas na área.

O “Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência” da ONU já reconhecia, em 1982, a responsabilidade da estrutura social na questão das diferenças e sinalizava a importância de outro padrão de vida social, para evitar os acontecimentos que causam as deficiências. Os requisitos apontados como significativos para alcançar os objetivos do programa são: “[...] o desenvolvimento econômico e social, redistribuição da renda e dos recursos econômicos e a melhoria dos níveis de vida da população” (ONU, 1982, p. 5).

Esse Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência é orientado pelos princípios da “igualdade” e “equiparação de oportunidades” (ONU, 1982). O princípio de “equiparação de oportunidades” pressupõe um ajuste do meio ambiente ao sujeito, uma vez que requer dos diversos setores da sociedade maior disponibilidade para todos. De acordo com a Carta para o Terceiro Milênio,<sup>2</sup> “No terceiro milênio, a meta de todas as nações precisa ser a de evoluírem para sociedades que projetam os direitos das pessoas com deficiência mediante o apoio ao pleno empoderamento e inclusão delas em todos os aspectos da vida” (1999, p. 1). Conforme demonstrado ao longo deste artigo, há um movimento internacional que requer, para as PcD, o direito a fazer parte do mundo.

O que se precisa é de uma política que garanta cidadania para superar a marca assistencialista existente nas instituições que trabalham com a questão da deficiência. No horizonte de uma nova política, o norte indicado é a igualdade de direitos para todas as pessoas, o que demanda investimento em acessibilidade para incluir as diversas questões das diferenças. A acessibilidade pode se traduzir pela inclusão da escrita em Braille, da Língua de Sinais e na remoção das barreiras arquitetônicas. Inicia-se, assim, a implicação das diversas instâncias sociais no processo de propiciar a qualidade de vida e a possibilidade de expansão das potencialidades dos sujeitos até então considerados “incapazes”, “desajustados”. A partir desses movimentos da própria sociedade surge a exigência de uma nova lógica de organização dos setores e serviços comuns da rede social.

Este entendimento remete à responsabilidade das políticas públicas em reordenar tais configurações, imprimindo um novo modelo de estrutura à sociedade. Os governantes não podem mais se manter indiferentes a essa realidade e precisam assumir o compromisso de um planejamento humanizado que inclua as diferenças e considere a realidade dos seres humanos. O movimento organizado das pessoas com deficiência tem um significativo papel nessa transformação. Já conseguiu muitos avanços, e sua luta deverá engrossar a fileira da resistência contra a segregação social das pessoas com deficiência. A sociedade civil em geral também tem o importante papel de aprender a lidar com as diferenças e validar a heterogeneidade e a pluralidade da existência humana.

Um amplo debate tem acontecido em torno do reconhecimento e do necessário exercício do protagonismo da pessoa com deficiência. A tendência histórica das instituições foi o paternalismo e o “falar por”, “falar em nome de”; hoje o movimento organizado das PcD não quer mais que se repita essa história. De um lado, o necessário protagonismo que coloca à frente das deliberações, o sujeito com deficiência; de outro lado, a articulação do movimento das PcD com as demais instâncias sociais, a fim de que não haja isolamento e a perpetuação da segregação.

Não se constrói cidadania com benesses, com distribuição de cadeiras de rodas, com fornecimento de próteses e órteses. Devido à segregação histórica desse segmento da população, alguns recursos da política de assistência social precisam ser garantidos. A tônica das reivindicações do movimento organizado das PcD requer, entretanto, como palavra de ordem deste momento histórico, a cidadania.

As políticas voltadas para área da deficiência historicamente foram tratadas restringindo sua atenção às áreas da assistência social, da saúde e educação assistencial. O que se coloca agora é o necessário reconhecimento que a pessoa com deficiência, como qualquer outra, tem necessidades inerentes às diversas áreas da vida humana. A Constituição Federal garante os direitos dos cidadãos. As pessoas com deficiência, como cidadãos são, portanto, constituídas de direitos em todas as áreas da vida humana. Uma política diferenciada é discriminatória, porém ainda é requerida e considerada necessária pelo movimento social das PcD. Tal necessidade provém do processo histórico das relações sociais que deixou uma imensa dívida com amplos setores sociais que sofrem discriminação étnica, de gênero, de idade, pela condição de deficiência ou outra condição específica.

A população de pessoas com deficiência no Brasil, segundo dados do Censo do IBGE de 2010, é de 23,9% da população total ou aproximadamente 46 milhões de pessoas. Esse número engloba todas as áreas de deficiência e todos os graus. Para termos uma noção da dimensão desse contingente populacional, podemos compará-lo com as populações somadas de países como Argentina e Uruguai que atingiriam um total aproximado de 45 milhões de pessoas. Isso nos possibilita entender que a resolução da melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência não é apenas uma questão de saúde ou assistência ou educação, mas, sobretudo de desenvolvimento do país, na medida em que nenhum país se desenvolverá plenamente se mantiver um contingente dessa magnitude à margem das possibilidades de uma inserção social produtiva.

Por fim, entendemos que uma política de acessibilidade universal, embora possa ter aspectos que contemplem questões específicas das pessoas com deficiência, como, por exemplo, Libras e Braille, não deve ser desvinculada de uma forte articulação com demais políticas setoriais (saúde, educação, assistência social, transporte, cultura, etc.).

Assim, sob orientação dos pressupostos emanados da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, a política de acessibilidade universal deve se constituir em diretriz básica, de princípio norteador de todas as políticas setoriais específicas, evitando assim a constituição de guetos, cujo efeito mais nefasto seria precisamente o de desobrigar as diferentes políticas setoriais de procederem às suas respectivas adequações.

## **Considerações finais**

O ponto fundamental de conexão entre todos esses fatores que dificultam a vida das pessoas com deficiência talvez pudesse ser sintetizado em uma frase: o não reconhecimento das diferenças individuais. As pessoas que se enquadram na moldura criada pela cultura da normalidade têm maior possibilidade de inserção social. Aqueles indivíduos que demonstram outra forma de se presentificar na vida social têm na mesma um grande desafio para vencer e conseguir participar; e fazer parte dela será sempre um esforço de superação das interdições. A hostilidade que está perpassando a relação com as diferenças é demonstrativa do fato de que ainda não se reconheceu a diversidade, enquanto característica peculiar da humanidade.

Para a discussão em torno da acessibilidade universal se tem como ponto de partida que os lugares da sociedade são em sua maioria inacessíveis, impondo inúmeras restrições e barreiras arquitetônicas e de preconceito. O modelo de ensino é discriminatório, preconceituoso, suas metodologias não são inclusivas. As políticas públicas nessa área têm sido compensatórias, residuais e não têm incidido sobre uma direção que organize os setores sociais de maneira a abarcar as necessidades de todos os seus cidadãos.

A reconstrução da vida social requer, em primeira instância, colocá-la em questão e enfrentar suas contradições através de rupturas com práticas sociais não condizentes com a dignidade humana. Não se pode perder de vista que as grandes alterações históricas, a forma de viver dos sujeitos sociais, se dão a partir de um caminho conjugado e não no isolamento ou na fragmentação de atividades solitárias.

A configuração de uma política de acessibilidade universal poderá contribuir sobremaneira para uma realidade social democrática que comporte as diferenças.

O conceito de acessibilidade universal remete a uma nova forma de pensar a arquitetura das cidades, a construção de formas alternativas de comunicação nas diferentes áreas da deficiência, mas especialmente na construção de uma nova cultura. Construir um mundo acessível para todos e todas requer desmontar velhos conceitos de homogeneidade e perceber a imensa riqueza presente na diversidade.

Muito embora todas as críticas que se colocaram nesta trajetória, no que diz respeito à organização da sociedade e à dificuldade de construir um mundo verdadeiramente humano, com espaço para todas as pessoas, não se perde no horizonte a expectativa de que “Ser jovem é um delito. A realidade comete esse delito todos os dias, na hora da alvorada; e também a história, que cada manhã nasce de novo” (GALEANO, 2001, p. 130). A possibilidade de superação de toda a estranheza que divide e segrega os seres humanos é um norte para a reconstrução social. No desenvolver dos processos sociais, na contradição de seus movimentos, estão presentes as forças que impulsionam as grandes transformações sociais, tanto quanto a conservação de seus antigos padrões. A alvorada de um novo tempo se dará a partir da consciência que o tom das relações sociais será enunciado por cada um de seus autores sociais. Com nova consciência, novas práticas sociais vão sendo consolidadas na construção de outra materialidade para as vidas humanas se tornarem de fato humanizadas. Como nos diz o filósofo secular: “Condições sociais petrificadas têm de ser compelidas à dança, fazendo-lhes ouvir o canto de sua própria melodia (MARX, 1946).

## Referências

- AMARAL, Lígia Assumpção. *Pensar a diferença/deficiência*. Brasília: CORDE, 1994.
- BRASIL. Decreto Legislativo 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 30 jan. 2013.
- \_\_\_\_\_. Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011. *Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite*. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br//destaques/viver-sem-limite/view>. Acesso em: 31 jan. 2013.
- FERNANDES, Idília. *A diversidade da condição humana: deficiências/diferenças na perspectiva das relações sociais*. Tese de doutorado. Porto Alegre – Faculdade de Serviço Social da PUCRS, 2003.
- \_\_\_\_\_. Interdições sociais e a diversidade. In: LIPPO, Humberto (Org.). *Sociologia da acessibilidade e reconhecimento político das diferenças*. Canoas: Editora da Ulbra, 2012.
- FREC – Federação Rio-Grandense de Entidades de e para Cegos. *Proposta para a definição de uma nova política pública estadual global*. Porto Alegre: Entidades de Cegos do Estado do RS, 2000.
- FROMM, Erich. *Da desobediência e outros ensaios*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- GALEANO, Eduardo. *Dias e noites de amor e de guerra*. Tradução de Eric Neopomuceno. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2001.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social em tempos de capital fetiche e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2008.
- LIPPO, Humberto. Terminologia acerca das pessoas com deficiência. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Sociologia da acessibilidade e reconhecimento político das diferenças*. Canoas: Editora da Ulbra, 2012.
- \_\_\_\_\_. Para um conceito de acessibilidade. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Sociologia da acessibilidade e reconhecimento político das diferenças*. Canoas: Editora da Ulbra, 2012.
- MARX, Karl. Manuscritos econômicos e filosóficos. In: FROMM, E. *Conceito marxista do homem*. Tradução de Octávio Alves Velho. 8. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- \_\_\_\_\_. *O capital*. 2. ed. Tradução de Gabriel Deville. São Paulo: Cultura, 1946.
- ONU – Organização das Nações Unidas. Documentos internacionais. *Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência*. 1982. Tradução de Thereza Christina F. Stummer. Editado por CEDIPOD. Disponível em: <http://www.mbonline.com.br/cedipod/W6pam.htm>.

REHABILITATION INTERNATIONAL. Assembleia Governativa. *Carta para o Terceiro Milênio*. Tradução Romeu Kazumi Sasaki. Londres: Secretaria-Geral, 9 set. 1999. Disponível em: [http://www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/carta\\_milenio.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/carta_milenio.pdf). Acesso em: 03 dez. 2013.

TOMASINI, Maria Elisabete Archer. Expatriação social e a segregação institucional da diferença: reflexões. In: BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. *Um olhar sobre a diferença*. São Paulo: Papirus, 1998.

VELHO, Gilberto (Org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

---

<sup>1</sup> Antes de se tornar Secretaria de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência este órgão governamental era designado como Coordenadoria Nacional da Reintegração da Pessoa com Deficiência (CORDE), coordenada pela médica Isabel Maior, que chegou a ter sua continuação de mandato na transição da Coordenadoria para Secretaria. Posteriormente, o sociólogo Humberto Lippo assume a Secretaria e atualmente Antônio José Ferreira está à frente desta Secretaria. Ressalta-se aqui o fato de Isabel Maior e Humberto Lippo serem cadeirantes e Antônio José ser cego, para pontuar a condição de protagonismo das pessoas com deficiência na condução de uma política nacional específica da área, o que está em sintonia com os pressupostos da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2006).

<sup>2</sup> Esta Carta foi aprovada no dia 9 de setembro de 1999, em Londres, Grã-Bretanha, pela Assembleia Governativa da Rehabilitation Internacional.